# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GÁLIA | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Convocação | 2 |
| Edital - Nomeação | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**PORTARIA Nº. 3.394/19**
**DE 09 DE AGOSTO DE 2.019.**

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso nº. 01/2.019, realizado nesta cidade, na data de 05 de maio de 2019, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

| NOME | R.G. | EMPREGO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Ana Elisa dos Santos | 44.588.512-9 | Enfermeira Padrão | 3º |

Artigo 2º - O candidato convocado na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE AGOSTO DE 2.019.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

## Edital - Nomeação

**PORTARIA Nº. 3.395/19.**
**DE 09 DE AGOSTO DE 2.019.**

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para tomar posse no emprego, a partir de 12 de agosto de 2.019, o candidato abaixo relacionado, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 05 de maio de 2.019, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.571/19 de 11 de julho de 2.019, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

| NOME | R.G. | EMPREGO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Guilherme Gomes | 45.195.740-4 | Motorista | 1º |

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de agosto de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 09 DE AGOSTO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, para o registro de preços para o fornecimento de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, sendo as empresas vencedoras: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. – EPP (itens 1 e 4), PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – EPP (itens 2 e 3), LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. – EPP (itens 5, 6, 7 e 8), PLÁCIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI – ME (item 9), conforme ata da sessão pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 023/2019.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 09 de agosto de 2019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, para o registro de preços para aquisição de combustíveis, etanol, óleo diesel S-10 e gasolina, para abastecimento dos veículos da frota municipal, sendo as empresas vencedoras: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (item 01) e UNIPETRO MARÍLIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. (item 2), restando fracassado o item 03 por não acudirem interessados no certame, conforme ata da sessão pública de abertura dos envelopes do Pregão nº 024/2019.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 09 de agosto de 2019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal